PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS

Edital n. 001/2025– PPG-DGC – 1º SEMESTRE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos (PPG-DGC) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, da Universidade de Araraquara (UNIARA), campus de Araraquara.

As inscrições estarão abertas no período de **01/10/2025 A 30/01/2026**.

A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para secretaria de Pós-Gradução (mestradodireito@uniara.com.br) até a data de **27/01/2026**.

Quaisquer informações e/ou dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas exclusivamente para o email: mestradodireito@uniara.com.br

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso de candidatos/as no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade de Araraquara (UNIARA).

1.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e no cronograma do processo seletivo constante do Apêndice I.

1.2.1 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no cronograma cronograma do processo seletivo constante do Apêndice I.

1.2.2 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma do processo seletivo constante do Apêndice I.

1.2.3 As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página do Programa https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/ Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UNIARA ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos/as candidatos/as quaisquer deveres ou direitos.

1.2.4 A UNIARA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do/a candidato/a à página do Programa (https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/).

2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

2.1 O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UNIARA e reconhecido pela CAPES, sendo distribuído em duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Poder Judiciário e Gestão de Conflitos;

Linha 2: Desjudicialização e modelos de solução de conflitos.

2.2 Para ser titulado como mestre, o discente deverá:

2.2.1 Integralizar 28 créditos em disciplinas e atividades complementares: sendo seis créditos oriundos das disciplinas obrigatórias, acrescido de 10 créditos correspondentes às disciplinas eletivas e/ou atividades complementares.
2.2.2 Apresentar proficiência em lingua estrangeria, precisamente, em inglês;
2.2.3 Apresentar um certificado de participação em evento científico e uma publicação em anais do evento, sempre em coautoria com o orientador;
2.2.4 Apresentar um comprovante de submissão de artigo a um periódico, sempre em coautoria com o orientador;
2.2.5 Apresentar a Dissertação de Mestrado como Trabalho Final e obter a aprovação da banca.

2.3 O discente deverá concluir o curso de Mestrado no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

2.4 As aulas inerentes às disciplinas obrigatórias, obrigatórias temáticas e eletivas serão ministradas no campus de Araraquara (presenciais) e através da plataforma Google Meet (telepresenciais).

2.5 As aulas presenciais serão ministradas nas dependências da Universidade, na Unidade II, Rua Carlos Gomes, 1217, Centro - Araraquara/SP - CEP 14801-340, sendo oferecidas às sextas-feiras no período noturno (19:00 às 22:00) e aos sábados de manhã (9:00 às 12:00).

2.6 As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site do Programa (https://www.uniara.com.br/ppg/direito/discentes/) no início de cada semestre letivo.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas neste edital **20 vagas**. As vagas serão preenchidas levando-se em conta a classificação dos candidatos aprovados.

3.2 Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas **não se vincula** às Linhas de Pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

A inscrição ao processo seletivo deve ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma do processo seletivo **(Apêndice I)**, mediante envio de formulário próprio para inscrição, devidamente preenchido e assinado, preenchimento da inscrição disponível no site do programa e do **pagamento da taxa de inscrição** no valor de **R$100,00** (cem reais) até 15/01/2026 e no valor de **R$150,00**

(cento e cinquenta reais) entre os dias 16/01/2026 à 30/01/2026, conforme indicado no **Apêndice II** – disponível no site do Programa : https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/

Valor taxa inscrição	Data inicial	Data Limite
R$ 100,00	01/10/2025	15/01/2026
R$ 150,00	16/01/2026	30/01/2026

4.1.1. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos que constam no item deste edital, deverão ser enviados para o email mestradodireito@uniara.com.br no prazo estabelecido pelo cronograma.

4.1 Ao formulário, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos a seguir, em formato PDF:

a) **Diploma de Graduação**. Em caso de documento de caráter provisório, a saber, Ata de Colação de Grau ou Declaração de Concluinte, em substituição ao Diploma de conclusão do Ensino Superior, apresentado na Inscrição para o Processo Seletivo, o candidato aprovado deve providenciar a sua substituição até o fim do prazo de matrícula do PPG-DGC/UNIARA, sob pena de ter sua matrícula cancelada e consequentemente perder a vaga.

b) **Titulo de Eleitor -** frente e verso (em um único arquivo formato pdf.);

c) **Documentos Pessoais de Identidade – (RG)** – frente e verso (em um único arquivo formato pdf.).

d) **Documentos Pessoais de Identificação para estrangeiros** CPF – frente e verso, Passaporte (página de identificação com foto e dados pessoais) ou RNE – frente e verso (ambos em um único arquivo).

Observações:

- para os/as candidatos/as que solicitarem **uso do nome social**, envio de cópia do documento de identificação.

e) **Carta de apresentação, observando-se os seguintes parâmetros:**

- Capa (nome completo do proponente, título da carta, identificação da(s)área(s) de formação e de atuação docente, local e data);
- Objetivos para realização do mestrado;
- Temática que deseja estudar e/ou questão de investigação que servirá como base da investigação com sua devida fundamentação teórica;
- Possíveis contribuições da investigação para a melhoria do Direito e Gestão de Conflitos;

A carta de apresentação deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 07 (sete) páginas (correspondentes a no mínimo 800 palavras e no máximo 2800 palavras), numeradas, incluindo capa, referências, figuras e tabelas (folha A4, Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5).

f) **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, gerado automaticamente pelo sistema no momento de iscrição no site do programa, disponível em https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/

Importante:
- Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito(a) no processo seletivo; **a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação do pagamento das custas do processo correspondente**, observada a data limite para tal de inscrição conforme especificada no cronograma de seleção deste edital.

4.2 Os/as candidatos/as inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição (preço público).

4.3 Serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, por correios e por e-mail.

4.4 O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição e envio - em anexo a este - da documentação listada no item 4.2.

4.6 Não será aceito documento de identificação sem foto, com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura.

4.7. A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

4.8. Não será permitido ao/a candidato/a efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo do PPG-DGC - Edital **n. 001/2025**.

4.9. Será indeferida a inscrição:
a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma do processo seletivo (Apêndice I);
b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado, incluindo ausência de assinatura;
c) cujo Formulário tenha sido alterado pelo/a candidato/a;
d) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.2, ou ainda que estes estejam incompletos;
e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4.10 Os/as candidatos/as devem ficar atentos a eventuais alterações em relação ao presente edital.

4.11 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.10 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista, de acordo com os seguintes critérios avaliativos:

a) Caráter eliminatório e classificatório (para todos/as os/as candidatos/as com a inscrição deferida) consistirá na arguição sobre a carta de apresentação, realizada presencialmente (sempre a critério daUNIARA) ou, remotamente (plataforma Google Meet) nas datas previstas no Cronograma do proesso seletivo (Apêndice I) deste Edital, obedecendo a agendamento de horários a ser divulgado por mensagem via e- mail e WhatsApp, nos endereços informados pelo candidato.

5.10.1 A Universidade de Araraquara (UNIARA) não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horário previstos para a realização da prova (Fase I), cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

Descrição	Pontuação máxima
Defesa e argumentação fundamentada sobre a carta de apresentação.Serão avaliados os seguintes aspectos: a) objetividade e clareza na descrição de suas etapas; b) domínio dos conceitos que o fundamentam.	7,0
Comunicação. Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividadeem sua apresentação.	3,0
TOTAL	10,0

5.10.1.1 As arguições serão realizadas por até dois membros da Comissão de Seleção. Anota final desta Etapa será a média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada membro examinador.

5.10.1.2 A Universidade de Araraquara (UNIARA) não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados a falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horário previstos para a realização da arquição, cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

5.10.1.3 A abertura da sala virtual de arguição ocorrerá 05 minutos antes do início previsto

5.10.1.4 Não será dada tolerância de horário para ingresso na sala virtual ou presencial de arguição, após o horário agendado para cada arguição.

5.11 A arguição da carta de apresentação obedecerão aos seguintes critérios:
a) a arguição da carta de apresentação terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.12 Em primeira chamada serão convocados/as os/as candidatos/as mais bem classificados, considerando o número de vagas ofertadas no certame.

5.13 Os/as demais candidatos/as classificados, mas não aprovados, farão parte das listas de espera, por categoria.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1.1 listas dos/as convocados/as em primeira chamada, serão divulgadas na página do Programa https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/, conforme estabelecido no Cronograma (Apêndice I).

7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.10 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os itens 3 e 5.

7.11 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas disponibilizadas, as vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as com maior nota final nos termos dos itens 5.

7.12 Os resultados do Processo Seletivo 001/2025 são válidos apenas para este processo seletivo .

7.13 Após a matrícula dos/as convocados/as em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Pós-Graduação. Nesta situação, novos processos seletivos serão abertos.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E DA MATRÍCULA INAUGURAL

8.10 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para a matrícula inaugural, em conformidade com o previsto no item 6.

8.11 A matrícula inaugural deverá ser realizada de forma *on line*, nas datas estipuladas no Apêndice I, para o email: mestradodireito@uniara.com.br . Poderá também, ser realizada de forma presencial, na secretaria do mestrado.

8.11.1 Para a efetivação da matrícula inaugural, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício de matrícula inicial/inaugural;
b) Plano de atividades acadêmicas;
c) Histórico escolar do curso de graduação;

8.12 Os/as candidatos/as que, dentro do prazo destinado à matrícula inaugural não se apresentarem para efetivá-la, ou não realizarem o pagamento do boleto no período estipulado ou não assinarem o Contrato de Prestação de Serviço Educacional da Instituição, serão considerados/as desistentes.

8.13 Não se admitirá matrícula condicional.

8.14 O aluno matriculado no mestrado deverá efetivar matrículas semestrais. As demais matrículas no Programa de Pós-Graduação serão semestrais.

8.15 O(a) aluno(a) estará regularmente matriculado(a) após a confirmação do pagamento da sua matrícula pelo setor financeiro da UNIARA, no valor praticado por

esta à época da realização da matrícula.

8.16 Nos Termos do Artigo 5º da Lei 9.870/99, não será aceita matrícula de candidato(a) em débito junto à UNIARA.

9 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕESPRESTADAS PELOS/AS CANDIDATOS/AS

9.10 A UNIARA reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

9.11 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UNIARA poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
a) indeferir a inscrição do/a candidato/a;
b) desclassificar o/a candidato/a que tenha tido a inscrição deferida;
c) indeferir a matrícula do/a candidato/a convocado/a para tal;
d) cancelar a matrícula de candidato/a matriculado/a.

9.12 Qualquer cidadão/cidadã, candidato/a ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato/a ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Pós-graduação, no local e horário definidos no item 4.

9.13 Será assegurado ao/a candidato/a o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10 DA MENSALIDADE

10.10 Por ser um Mestrado Profissional, não são oferecidas bolsas para realização doprograma.

10.11 Além da exigência do pagamento de taxas de matrícula inaugural e semestrais, há necessidade do pagamento de mensalidades, com vencimento todo dia 15 de cada mês, equivalentes, no valor vigente à época do pagamento e constante dos correspondentes Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, independe da quantidade de créditos a seremcursados em cada semestre. Os valores serão reajustados conforme determinações legaisvigentes e a política de reajuste da UNIARA.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.10 Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas
eventuais alterações somente por escrito, conforme definido no item 4.5, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

11.10.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou via postal.

11.10.2 Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

11.11 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa https://www.uniara.com.br/ppg/direito/processo-seletivo/ e, havendo necessidade, poderá haver retificação do edital.

11.12 No prazo de dois dias úteis, após a divulgação dos resultaods, contados da publicação do edital, o/a candidato/a poderá solicitar esclarecimento sobre quaisquer itens constantes no edital. Esta solicitação poderá ser por e-mail, por telefone fixo, por mensagem no whatsapp ou pessoalmente na secretarároia.

11.13 Relação de canais para possíveis contatos:

Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos - Rua Carlos Gomes, nº 1217 - 3º andar - Sala 307, Centro - Araraquara/SP - CEP 14801-340
E-mail: mestradodireito@uniara.com.br
Telefone e whatsapp: (16) 3301-7337

11.14 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília (DF).

11.15 Ao término do processo seletivo, observando-se o item 10, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não matriculados serão deletados.

11.16 O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo deverá submeter- se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (língua inglesa) antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

11.17 O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo se compromete a manter contato com a secretaria do PPG-DCG por no mínimo sete anos, sendo que 2 anos refere-se à realização do curso e 5 anos refere-se ao período para acompanhamento do seu desempenho enquanto egresso.

11.18 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduaçãoem Direito e Gestão de Conflitos (CPG-PPG-DGC).

Prof. Dr. Edmundo Alves de Oliveira
Coordenador do PPG-DGC/UNIARA

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30/09/2025
Período de inscrições no processo seletivo	01/10/2025 a 30/01/2026
Realização da Arguição da Carta de apresentação.	02/02/2025 a 13/02/2025
Divulgação dos Resultados	16/02/2025
Período de matrícula para os aprovados	17/02/2026 a 28/02/2026
Previsão de Início das aulas	06/03/2026

APÊNDICE II

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor Taxa Inscrição	Data inicial	Data Limite
R$ 100,00	01/10/2025	15/01/2026
R$ 150,00	16/01/2026	30/01/2026